



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

GOIÂNIA

RESOLUÇÃO Nº 666, DE 15 DE OUTUBRO DE 1.971.

Dispõe sobre a distribuição de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ensino Fundamental de 1º Grau - exercício de 1971, conforme Proc.C.E.E.1123/71 - destinados às entidades particulares - ensino inteiramente gratuito.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe confere o Art. 47, da Lei Estadual nº4.240, de 9/11/62, e tendo em vista o Proc.C.E.E.1123/71, referente à aplicação de recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ensino Fundamental de 1º Grau - exercício de 1971, auxílios à entidades particulares inteiramente gratuitas, RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada a distribuição dos recursos provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - Ensino Fundamental de 1º Grau, previstos para o exercício de 1971, - cujos quadros de detalhamento passam a fazer parte integrante da presente Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões do CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, aos 15 dias do mês de outubro de 1.971.

+ *Antônio Ribeiro de Oliveira*
Dom Antônio Ribeiro de Oliveira - Presidente
Djalma Silva - Relator
Alfredo Antônio Saad - Membro
Sebastião França - "
Modesto Gomes da Silva - "
José Luiz Bittencourt - "
Hélio Neves

Secretário da Educação e Cultura

Governador do Estado